



INTERESSADA: Escola Estadual Gonçalves Dias		
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		
RELATORA: Shirley Maria Torreias Dall'Agnol		
PROCESSO: Nº19/2018		
PARECER: Nº 20/2018	CEE/RR	APROVADO EM: 17/07/2018

I - HISTÓRICO:

Deu entrada neste Colegiado ofício nº. 027/18/SEED-RR/ACRE, de 04 de maio 2018, com Parecer Técnico ACRE/SEED/RR Nº 12/18, com a devida solicitação de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que se encontra vencido desde setembro de 2016.

Neste Conselho a documentação foi encaminhada pela Presidente Conselheira Selma Maria de Souza e Silva Mulinari, a Conselheira Shirley Maria Torreias Dall'Agnol, para análise e emissão de parecer, contendo:

- Dois (02) volumes do Projeto Político Pedagógico;
- Um (01) CD contendo o Projeto Político Pedagógico 2017;
- Um (01) Plano de Curso;
- Um (01) Acervo Literário;
- Um (01) Complemento do PPP;
- Um (01) Memo nº 205/2017.

II – MÉRITO:

a) Dos Fundamentos Legais:

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, no Artigo 10, Inciso IV, é de competência dos Estados:

Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

A Lei Complementar Nº 041, de 16/07/2001, no Artigo 23, Inciso IX, *in verbis*:

Ao Conselho de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do sistema Estadual de Educação,



exercendo as funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

Inciso IX - Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do sistema Estadual de Educação.

A Resolução CEE/RR nº 07, de 21 de setembro 2007, estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Reconhecimento de Curso(s), Etapa (s), e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima, estabelece que:

Art. 18 Nos processos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento serão observadas as exigências contidas no Capítulo II - Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da instituição de ensino, desta Resolução.

A análise do Parecer ancora-se também, nos princípios Filosóficos das políticas legais dos Direitos Humanos previstos na Constituição Federal de 1988, nos princípios e objetivos da Lei de Diretrizes Bases da Educação 9394/96, com destaque para:

Art. 39 A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Art. 40 Será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Aporta-se ainda, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, na Lei n 10.845/2004. Lei 9.795/99 que regulamenta a Educação Ambiental de forma integrada ao currículo, no Estatuto da Infância e juventude ECA nº 8069 e nas Resoluções Nacionais e Estaduais de Educação com ressalvas para as Resoluções CEE/RR nº 07/07 e 18/09.

b) Da Instituição

A **Escola Estadual Gonçalves Dias**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 4333, bairro: Canarinho - Boa Vista-RR, CEP: 69.704-150. Matrícula INEP 14000512. Criada pelo Decreto Nº 12 de 24 de março de 1977, pelo Governador Fernando Ramos Pereira. Foi Reconhecida pelo Conselho Territorial de Educação com o Parecer nº 54/80. Oferta o Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio- Curso Técnico em Informática, em conformidade com o Decreto nº 5.154/04 que regulamenta a modalidade de Ensino Médio Integrado. Através da Resolução CEE



Nº 22/11 teve a autorização de funcionamento do referido curso. Segue as Normas Regimentais para as escolas da rede e a Portaria nº 0071/16/SEED/GAB/RR que estabelece as diretrizes para o funcionamento das escolas da rede pública.

2.1 Da Proposta Pedagógica

A proposta contempla as dimensões político pedagógica da escola, as modalidades de ensino, a organização curricular, a estrutura e funcionamento, a base teórico-metodológica, essenciais ao processo de ensino e aprendizagem.

A organização Curricular desenvolve a integração entre as áreas de conhecimento de forma interdisciplinar, prima pelos princípios pedagógicos estabelecidos pela legislação educacional, pelas competências e habilidades, pelos procedimentos e aprendizagem significativos, pelos métodos, técnicas e materiais de ensino e aprendizagem adequados, desenvolvendo formas variadas de avaliação.

A Gestão e o Conselho deliberativo, o Conselho Escolar e o Grêmio Estudantil articulam a administração nas dimensões político, pedagógica e financeira da escola. Apresenta proposta de organização, sistematização de controle e avaliação da instituição.

a) Do plano de curso

O Plano de Curso contempla o que prevê as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissionalizante de Nível Técnico, com a oferta do Curso Técnico em Informática, com carga horária de 3.450h, distribuídas entre a Base Comum Curricular, parte Diversificada e a Formação profissional com devido Estágio Supervisionado. Apresenta a relação de materiais permanentes, equipamentos, acervo bibliográfico, ementário e o quadro do corpo Técnico Administrativo e docente.

O Plano de Curso elabora-se de forma integrado ao ensino médio com itinerário formativo enquanto conjunto de etapas que compõem a organização da Educação Profissional, tendo como objetivo a oferta e a qualificação técnica seguindo o eixo tecnológico: Informação e Comunicação – curso Técnico em Informática.

O perfil profissional busca o desenvolvimento de habilidades com a utilização da informática, enquanto ferramenta de apoio e otimização de sistemas de informação, a fim de melhorar processos e tomada de decisões.

De acordo com o PPP a escola estará concluindo em 2018 o atendimento à modalidade de ensino de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



b) Dos discentes

Conforme o Censo de 2017 a escola atende (723) setecentos e vinte e três alunos, dos quais (10) dez alunos são concluintes do curso Técnico em Informática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ainda, a escola atende (10) dez alunos com Atendimento de Educação Especial, distribuídos em (27) vinte e sete turmas, nos turnos matutino e vespertino.

O Perfil dos alunos com base em dados de matrículas -2017 apontam que 81,2 % são naturais de Roraima e 18,8% oriundos de outros estados. 48,7% residem na zona oeste da cidade, 6,4% residentes no centro da cidade e 1,8% são do próprio bairro situado a escola. A situação socioeconômica das famílias: 70% das famílias possuem casas próprias, 43,1% recebem três ou mais salários mínimos e 17% possuem o benefício do Programa Bolsa Família. Encontram-se no mercado de trabalho 7% dos alunos e 48% não participam de nenhuma atividade, seja econômica, esportiva ou cultural. 72% das famílias têm acesso à internet.

c) Do corpo docente

O quadro docente encontra-se composto por 34 (trinta e quatro) Professores, porém destes (7) atuam no curso Técnico em Informática ministrando as disciplinas da Base Nacional Comum e (2) dois nas disciplinas específicas do curso. A equipe de gestão escolar é composta por (01) uma Gestora, (01) um Administrador Escolar e ainda uma equipe Técnica e Pedagógica.

d) Matriz Curricular

Ancora-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissionalizante de Nível Técnico, com a oferta do Curso Técnico em Informática, com carga horária de 3.450h, distribuídas entre a Base Comum Curricular, parte Diversificada e a Formação profissional com devido Estágio Supervisionado. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e demais normatizações atinentes.



Matriz Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Curso Técnico em Informática

	A C	Componente Curricular	C. H. Semanal (aula)				C. H. Anual (aula)				Total (horas)
			1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	
Base Nacional Comum 2.160 h	L	Língua Portuguesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	C	Educação Física	1	1	1	-	40	40	40	-	120
	T	Arte	1	-	-	-	40	-	-	-	40
		L. Estrangeira Moderna - Espanhol	1	1	1	-	40	40	40	-	120
	C	Biologia	2	1	1	1	80	40	40	40	200
	N	Química	1	2	1	1	40	80	40	40	200
	M	Física	2	1	1	1	80	40	40	40	200
	T	Matemática	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	C	Geografia	2	1	1	1	80	40	40	40	200
	H	História	1	1	1	2	40	40	40	80	200
	T	Filosofia	1	1	1	-	40	40	40	-	120
		Sociologia	1	1	1	-	40	40	40	-	120
	Parte Diversificada 200 h		Iniciação Científica e Tecnológica	-	1	-	-	-	40	-	-
		Noções de Empreendedorismo	-	-	1	-	-	-	40	-	40
		Gestão Organizacional e Segurança no Trabalho	-	1	-	-	-	40	-	-	40
		Inglês Técnico	-	1	1	-	-	40	40	-	80
1. SUBTOTAL			17	17	15	10	680	680	600	400	2.360
Formação Profissional 840 h		Informática Básica	2	-	-	-	80	-	-	-	80
		Algoritmo e Lógica de Programação	1	-	1	-	-	40	40	-	80
		Sistemas Operacionais	-	1	1	1	-	40	40	40	120
		Programação Web	-	1	-	-	40	-	-	-	40
		Programação orientada a objetos	-	-	1	1	-	-	40	40	80
		Programação avançada de redes	-	-	1	1	-	-	40	40	80
		Design Web	-	1	-	-	-	40	-	-	40
		Sistemas de Banco de Dados	-	-	-	2	-	-	-	80	80
		Aplicação de sistemas de informação	-	-	-	2	-	-	-	80	80
		Ambiente de Programação	-	-	-	1	-	-	-	40	40
		Autoria multimídia	-	-	1	-	-	-	40	-	40
		Segurança e Auditoria de dados	-	-	-	1	-	-	-	40	40
	Gestão de Projetos (TCC)	-	-	-	1	-	-	-	40	40	
2. SUBTOTAL			03	03	05	10	120	120	200	400	840 h
3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO											250 h
TOTAL GERAL			20	20	20	20	800	800	800	800	3.200 h
TOTAL GERAL COM ESTÁGIO											3.450 h

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Santos' and other illegible marks.



MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - REGULAR
1ª a 3ª Série

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL			CH/ANUAL			DIAS LETIVOS ANUAIS	
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	03	03	04	120	120	160	200	
		Educação Física	02	02	02	80	80	80		
		Arte	01	-	-	40	-	-		
		Língua Estrangeira Moderna- Espanhol	01	01	01	40	40	40		
	Matemática	Matemática	03	04	03	120	160	120		
	Ciências da Natureza	Biologia	02	02	02	80	80	80		
		Física	02	02	02	80	80	80		
		Química	02	02	02	80	80	80		
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	80	80	80		
		História	02	02	02	80	80	80		
		Sociologia	01	01	01	40	40	40		
		Filosofia	01	01	01	40	40	40		
		TOTAL		22	22	22	880	880		880

e) Do regimento escolar

A escola adota as diretrizes emanadas pelo Regimento Geral do Sistema Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme a Resolução CEE/RR nº 30/2011, Resoluções CEE/RR nº 31 e nº 32/2012 e Portaria Nº 0071/2016/SEED/GAB/RR, que estabelece as diretrizes para o funcionamento das escolas da rede pública estadual de ensino.

f) Da infraestrutura física



A estrutura física da escola é composta por seis blocos, contendo salas administrativas, pedagógicas, salas de aula, Laboratório de informática educacional, Laboratório de ciências e química, Salas de reforço escolar, de recursos multimídias, multifuncional, de educação física, biblioteca, auditório e(2) dois blocos de banheiros. O prédio possui rampas de acesso e portas largas o que favorece a acessibilidade. Todos os ambientes encontram-se em pleno estado de conservação e funcionamento.

O laboratório de informática encontra-se equipado, funcionando normalmente, com acesso a internet, bem como licenciamento dos Programas utilizados pela escola. O Laboratório de ciências e química também encontra-se em pleno funcionamento onde os professores e alunos dispõem de equipamentos e bancadas para as aulas práticas. A estrutura dos laboratórios é considerada boa e ideal pelos professores que os utilizam.

III - VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto e por estar de acordo com a legislação educacional emanada por este Colegiado, sou de Parecer favorável ao Recredenciamento da instituição, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Ensino Médio Regular e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio da Escola Estadual Gonçalves Dias, com a convalidação dos seus atos administrativos e pedagógicos praticados anteriormente.


Este é o Parecer.


Shirley Maria Torreias Dall'Agnol – Relatora

IV- DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.


Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 17 de julho de 2018.


SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA
MULINARI
Presidente do CEE/RR


MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES
Vice-Presidente do CEE/RR









ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR


ISABEL DA COSTA LIMA
Presidente da CEB/CEE/RR


ENIA MARIA FERST
Membro da CES/CEE/RR


NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR


ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR


**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE**
Membro da CEB/CEE/RR


GESIEL SILVESTRE PEREIRA
Membro da CEB/CEE/RR


**SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'
AGNOL**
Membro da CEB/CEE/RR

HOMOLOGO
31/07/18


TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM
Secretária de Estado de Educação
e Desporto/SEED/RR
Decreto nº 686-P de 29 de maio de 2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 3295
EM 13/08/18